



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 748 / 2015.

“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS – Cód. 1.005, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2015, o valor de R\$ 234.635,23 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Qualis UBS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS – Cód. 1.005, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 733/2014, o valor de R\$ 234.635,23 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Qualis UBS.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 744/2014, na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.635,23 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
4.4.90.51.00 – Fonte 01	
10.301.00016.1.005 – Reforma e Ampliação UBS – Qualis UBS	R\$ 24.635,23
4.4.90.51.00 – Fonte 02	
10.301.00016.1.005 – Reforma e Ampliação UBS – Qualis UBS	R\$210.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), parte por superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde e o montante de R\$ 24.635,23 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

75 - 3.3.90.39.00 – Fonte 01

10.301.0016.2.032 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

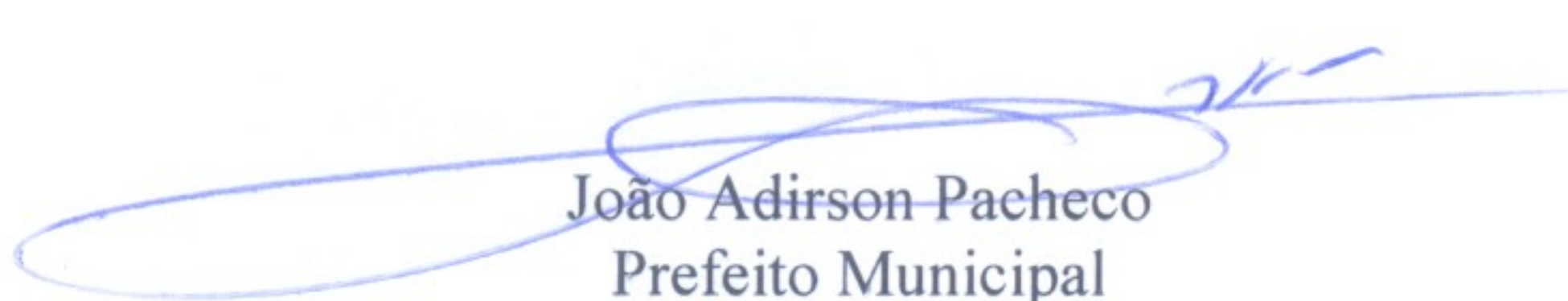
R\$ 24.635,23

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

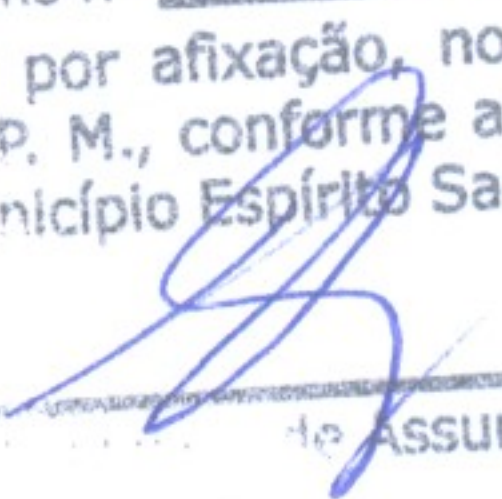
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de Março de 2015.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 7418 Em 23/03/2015
fls nº 12 Livro nº 02
Publicado por afixação, no Quadro da
Secretaria P. M., conforme art. 99 de lei
Municipal do Município Espírito Santo do Turvo


Assuntos Jurídico